

Lorena, 18 de novembro de 2022.

Ref.: Carta Ofício CO_101_22_0

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA/SP

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL EM REFERÊNCIA

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A SUBSTITUIÇÃO EM 5.053 PONTOS LUMINOSOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – SP, COMPREENDENDO SUBSTITUIÇÃO TOTAL DOS ITENS ATIVOS (ENERGIZADOS) DO CONJUNTO LUMINOSO COMPOSTO POR LÂMPADA, REATOR E RELÉ, LUMINÁRIA LED, RELÉ FOTOELÉTRICO, CABO, CONEXÕES E EVENTUALMENTE DOS DEMAIS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS PONTOS LUMINOSOS E NOS SEGUINTE ANEXOS

Prezados Senhores,

Vimos, por meio deste, solicitar esclarecimentos do Edital em referência:

- 1) O anexo VI do edital "Termo de referência", expõe que:

*As Empresas também deverão apresentar **Marca, modelo, catálogo e certificados Inmetro** de todos os itens propostos.*

Logo adiante, quanto a substituição do relé fotoelétrico, é informado que:

A empresa licitante vencedora do certame deverá apresentar, após aceite pela comissão de licitação, da Marca- Modelo-Tipo, referentes aos relés fotoeletrônicos que se pretendem instalar, para aprovação da fiscalização municipal, bem como os seguintes laudos de ensaio, conforme NBR-5123, emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO:

- *Ensaio de limite de funcionamento;*
- *Ensaio de comportamento;*
- *Ensaio de durabilidade;*
- *Ensaio de impacto;*
- *Ensaio de resistência à radiação ultravioleta;*
- *Ensaio de resistência mecânica;*
- *Ensaio de resistência à corrosão;*
- *Ensaio de grau de proteção IP-65 ou superior;*
- *Ensaio de consumo dos relés fotocontroladores;*
- *Ensaio de operação mínimo de 30.000 ciclos;*
- **Carta/Termo de Garantia** dando total garantia contra falhas de projeto, prima ou fabricação sobre o produto, por um período de 5 (cinco) anos. (Direto do fabricante). [...] **(Grifo nosso)**

E ainda, quanto as luminárias LED, é apresentado que:

*Para todas as luminárias **o vencedor da licitação** deverá **apresentar documentação técnica de ensaios** realizados em laboratórios independentes acreditados pelo INMETRO, que comprovem a qualidade dos produtos ofertados e atendimento às exigências técnicas e em caso de ensaios realizados em outro país, estes devem ter sido realizados em laboratórios que possuem reconhecimento pelo INMETRO através de acordo multilateral, acordos de reconhecimento mútuo, e ser acompanhado da respectiva tradução juramentada.*

As Luminárias devem ser certificadas em laboratório acreditado pelo INMETRO e os devidos relatórios apresentados conforme a portaria 62, de 17 de fevereiro de 2022 do INMETRO. (Grifo Nosso)

Diante de todo o exposto, entendemos que a Marca, Modelo, Catálogo, Ensaios, Certificados e Registro do INMETRO **de todos os itens propostos** deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora, mediante convocação da comissão de licitação posteriormente a abertura dos envelopes nº 02 – proposta de preço, não ensejando desclassificação ou inabilitação se forem apresentados dentro dos envelopes nº 01, nº 02 ou ambos. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, solicitamos esclarecer quais informações dos produtos a serem ofertados deve ser informada e em qual dos envelopes.

Nestes termos, solicitamos vossa atenção ao nosso questionamento.

Atenciosamente,

Amanda Costa dos Santos

Amanda Costa dos Santos
Planejamento e Orçamentos
RT Energia e Serviços LTDA
